



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MANUAL DE COMPLIANCE, INTEGRIDADE E GOVERNANÇA INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG Versão 1.0

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Compliance, Integridade e Governança do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG constitui instrumento de orientação institucional destinado a assegurar que todas as atividades desenvolvidas pela entidade sejam executadas em conformidade com os princípios éticos, legais, regulatórios e de governança aplicáveis às organizações do terceiro setor.

O Manual integra o Sistema de Integridade do IBPG e estabelece diretrizes voltadas à prevenção, detecção e tratamento de irregularidades, fraudes, corrupção, conflitos de interesse e demais situações que possam comprometer a missão institucional, a transparência, a eficiência administrativa e a confiança da sociedade.

Sua observância é obrigatória para dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros institucionais e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício do Instituto.

1. OBJETIVOS

O Programa de Compliance e Integridade do IBPG possui os seguintes objetivos:

- I – Promover a cultura da ética, da legalidade e da integridade institucional;
- II – Assegurar o cumprimento das disposições estatutárias, regulamentares e legais aplicáveis;
- III – Fortalecer os mecanismos de governança e controle interno;
- IV – Prevenir, detectar e remediar atos de fraude, corrupção, desvios de conduta e irregularidades administrativas;
- V – Garantir a correta aplicação dos recursos públicos e privados administrados pela instituição;
- VI – Preservar a reputação, a credibilidade e a sustentabilidade institucional;
- VII – Promover a transparência e a prestação de contas perante órgãos públicos, financiadores, parceiros e sociedade.

2. FUNDAMENTOS NORMATIVOS

O Programa de Compliance do IBPG observa, entre outras normas aplicáveis:

- Constituição Federal;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

Rua Coronel Francisco Soares, 495, conj. 410, Centro, Nova Iguaçu/RJ – Cep: 26.220-031

<https://ibpgestao.com.br/>
contato@ibpg.org



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014;
- Estatuto Social do IBPG;
- Código de Ética e Conduta;
- Regulamento de Compras;
- Regulamento de Contratos;
- Política de Integridade e Anticorrupção;
- Demais normas internas vigentes.

3. PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

A atuação institucional do IBPG será pautada pelos seguintes princípios:

I – Legalidade - Atuação em estrita observância às leis, regulamentos e normas internas.

II – Integridade - Prática permanente da honestidade, da ética e da boa-fé.

III – Transparência - Divulgação clara e tempestiva das informações institucionais.

IV – Prestação de Contas - Responsabilização dos gestores pela utilização dos recursos administrados.

V – Equidade - Tratamento justo, imparcial e não discriminatório.

VI – Eficiência - Busca contínua pela melhoria dos processos e resultados institucionais.

VII – Responsabilidade Social - Atuação voltada ao interesse público e à promoção do bem-estar coletivo.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

O Sistema de Compliance do IBPG será composto por:

Assembleia Geral - Órgão máximo de deliberação institucional.

Conselho de Administração - Responsável pela supervisão estratégica e acompanhamento das ações de integridade.

Conselho Fiscal - Responsável pela fiscalização financeira, patrimonial e contábil.

Diretoria Executiva - Responsável pela implementação das políticas de integridade e conformidade.

Comitê de Ética e Integridade Órgão responsável por:

- Receber denúncias;
- Conduzir apurações;
- Recomendar medidas corretivas;
- Emitir pareceres sobre questões éticas;
- Monitorar o Programa de Integridade.

Responsável pelo Compliance - Profissional designado para coordenar a execução e monitoramento do Programa de Compliance.

5. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

O IBPG adotará metodologia permanente de identificação, avaliação e tratamento dos riscos relacionados a:

- Fraude;
- Corrupção;



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Conflito de interesses;
- Lavagem de dinheiro;
- Desvios de recursos;
- Favorecimento indevido;
- Violação da LGPD;
- Irregularidades em compras e contratações;
- Descumprimento contratual;
- Riscos reputacionais.

Os riscos serão periodicamente mapeados e classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto institucional.

6. PADRÕES DE CONDUTA

Todos os agentes vinculados ao IBPG deverão:

Deveres

- Atuar com ética, respeito e profissionalismo;
- Cumprir as normas institucionais;
- Zelar pelo patrimônio institucional;
- Proteger informações confidenciais;
- Comunicar irregularidades identificadas;
- Cooperar com auditorias e investigações.

Vedações

É vedado:

- Solicitar ou receber vantagens indevidas;
- Utilizar recursos institucionais para fins particulares;
- Falsificar documentos ou registros;
- Manipular informações;
- Praticar assédio moral ou sexual;
- Promover discriminação de qualquer natureza;
- Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

7. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

O IBPG adota política de tolerância zero à corrupção.

São expressamente proibidas:

- Promessa, oferta ou pagamento de vantagem indevida;
- Pagamentos de facilitação;
- Fraudes em processos seletivos, licitações ou contratações;
- Favorecimento de fornecedores ou parceiros;
- Ocultação de informações relevantes;

Rua Coronel Francisco Soares, 495, conj. 410, Centro, Nova Iguaçu/RJ – Cep: 26.220-031

<https://ibpgestao.com.br/>
contato@ibpg.org



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Manipulação de documentos ou prestações de contas.

Qualquer suspeita deverá ser imediatamente reportada ao Canal de Denúncias ou ao Comitê de Ética e Integridade.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais possam influenciar decisões institucionais.

Todos os agentes vinculados ao IBPG deverão:

- Declarar previamente situações de potencial conflito;
- Abster-se de participar de deliberações relacionadas;
- Manter independência e imparcialidade em suas decisões.

9. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

O IBPG observará critérios objetivos, transparentes e impessoais na seleção de fornecedores e parceiros. Todos os processos deverão observar:

- Igualdade de oportunidades;
- Competitividade;
- Economicidade;
- Transparência;
- Conformidade legal;
- Due Diligence de Integridade.

Será vedada a contratação de empresas ou pessoas envolvidas em práticas ilícitas ou incompatíveis com os princípios institucionais.

10. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

Antes da celebração de contratos relevantes, o IBPG poderá realizar verificações relacionadas a:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária;
- Existência de sanções administrativas;
- Histórico reputacional;
- Estrutura societária;
- Existência de programas de integridade.

11. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

O tratamento de dados pessoais observará os princípios da:

Rua Coronel Francisco Soares, 495, conj. 410, Centro, Nova Iguaçu/RJ – Cep: 26.220-031

<https://ibpgestao.com.br/>
contato@ibpg.org



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- Finalidade;
- Necessidade;
- Adequação;
- Transparência;
- Segurança;
- Prevenção;
- Responsabilização.

Todos os colaboradores deverão manter absoluto sigilo sobre informações estratégicas, institucionais, financeiras e pessoais às quais tenham acesso.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

O IBPG manterá Canal de Denúncias independente, acessível e seguro.

Poderão ser comunicadas situações relacionadas a:

- Fraudes;
- Corrupção;
- Assédio moral ou sexual;
- Desvios de recursos;
- Discriminação;
- Violação de normas internas;
- Descumprimento de leis e regulamentos.

Garantias ao Denunciante

O Instituto assegura:

- Confidencialidade;
- Proteção da identidade;
- Proibição de retaliação;
- Tratamento imparcial das denúncias;
- Apuração técnica e independente.

13. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Recebida a denúncia, poderá ser instaurado procedimento de apuração observando:

1. Recebimento e registro;
2. Análise preliminar;
3. Coleta de informações;
4. Manifestação dos envolvidos;
5. Relatório conclusivo;
6. Aplicação das medidas cabíveis;
7. Monitoramento das ações corretivas.



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O Programa de Integridade do IBPG contemplará treinamentos periódicos sobre:

- Ética e Conduta;
- Compliance;
- Anticorrupção;
- Conflito de Interesses;
- LGPD;
- Governança;
- Compras e Contratações;
- Prestação de Contas.

Os treinamentos poderão ser presenciais ou realizados por meio eletrônico.

15. MONITORAMENTO E AUDITORIA

O Programa de Compliance será continuamente monitorado por meio de:

- Auditorias internas;
- Auditorias externas;
- Avaliação de indicadores;
- Revisão periódica de riscos;
- Testes de conformidade;
- Planos de ação corretiva.

16. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das disposições deste Manual poderá resultar, conforme a gravidade da infração, em:

- I – Orientação formal;
- II – Advertência;
- III – Suspensão;
- IV – Destituição de função;
- V – Rescisão contratual;
- VI – Comunicação aos órgãos competentes;
- VII – Adoção das medidas judiciais cabíveis.

A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Manual integra o Sistema de Governança, Integridade e Compliance do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão – IBPG e deverá ser observado em conjunto com o Estatuto Social, Código de Ética e Conduta, política de Integridade e Anticorrupção, Regulamento de Compras e Contratações, Regulamento de Contratos, Manual de Gestão de Pessoas e demais normativos internos.

Todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros, prestadores de serviços e parceiros deverão firmar Termo de

Rua Coronel Francisco Soares, 495, conj. 410, Centro, Nova Iguaçu/RJ – Cep: 26.220-031

<https://ibpgestao.com.br/>
contato@ibpg.org



INSTITUTO BRASILEIRO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ciência e Compromisso, declarando conhecimento e adesão às diretrizes aqui estabelecidas.

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão competente do IBPG, permanecendo vigente por prazo indeterminado, sujeito a revisões periódicas sempre que houver alterações legais, regulatórias ou institucionais relevantes.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – IBPG

Gestão com Propósito. Integridade com Responsabilidade. Compromisso com a Vida.

Versão 001/2025

Aprovado pela Diretoria Executiva e Comitê de Ética.